



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º B Fv/1938) - BATALHÃO MAUÁ**

EDITAL n.º 001/24-PCTD/2º B Fv, de 2 de janeiro de 2024

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) torna pública a abertura de inscrições de candidatos para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado (PCTD), com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para atender aos encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público, executados pelas unidades que integram o Sistema de Engenharia do Exército, preenchendo as funções temporárias previstas no Anexo “B” do presente Edital, conforme autorização contida na Portaria Interministerial ME/MD n.º 13.668, de 5 de junho 2020, publicada no Boletim Interno n.º 201, de 27 OUT 2022, do Departamento de Engenharia e Construção – DEC.

2. DO REGIME JURÍDICO

Os servidores civis contratados por prazo determinado, a título de mão-de-obra temporária, serão regidos pela Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993), alterada pela Lei n.º 9.849, de 26 de outubro de 1999, aplicando-lhe subsidiariamente o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nas Instruções Gerais para Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, aprovadas pela Portaria n.º 509-Cmt Ex, de 4 de junho de 2010 (IG 10-70).

3. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições **devem ser realizadas e poderão** ser na **forma eletrônica**, de **forma presencial** ou por **intermédio** da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

b. Período: 1º a 16 FEV 2024

c. Valor da taxa de inscrição:

Para as vagas oferecidas nos cargos de nível médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

d. Inscrição Eletrônica

Para inscrever-se o candidato deverá:

1) acessar o sítio eletrônico do 2º Batalhão Ferroviário, clicando no link “**Mão de Obra Temporária Edital n.º 001/24–PCTD/2º B Fv**”, disponível durante o período de inscrição e preencher os dados pessoais e profissionais de acordo com o item 5. DAS INSCRIÇÕES do presente Edital;

2) ler na íntegra o Edital e os seus Anexos;

3) obter a Guia de Recolhimento da União – GRU na página da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br) e efetuar o seu pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada inscrição;

4) seguir as instruções para o preenchimento da GRU e o pagamento da taxa de inscrição segundo orientações disponibilizadas no ANEXO P ao presente Edital;

5) certificar-se de que disporá de todos os requisitos e dos documentos necessários para a contratação (admissão), especificados neste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, haja vista que não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade.

6) imprimir a Ficha de Inscrição Eletrônica gerada pelo sistema, a qual deverá ser assinada e remetida pelo candidato juntamente com toda documentação obrigatória e comprobatória para a função pretendida, por intermédio da **Empresa de Correios e Telégrafos (ECT)**;

e. Inscrição Presencial:

Para inscrever-se de forma presencial o candidato deverá:

1) acessar o sítio eletrônico do 2º Batalhão Ferroviário, clicando no link “**Seleção Mão de Obra Temporária Edital n.º 001/24–PCTD/2º B Fv**”, ler na íntegra o Edital e os seus Anexos,

2) certificar-se de que disporá de todos os requisitos e dos documentos necessários para a contratação (admissão), especificados neste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, haja vista que não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade;

3) imprimir o **Requerimento de Inscrição** (Anexo A) e preencher os dados pessoais e profissionais de acordo com o item 5. DAS INSCRIÇÕES do presente Edital;

4) obter a Guia de Recolhimento da União – GRU na página da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br) e efetuar o seu pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada inscrição;

5) seguir as instruções para o preenchimento da GRU e o pagamento da taxa de inscrição segundo orientações disponibilizadas no ANEXO P ao presente Edital;

6) dirigir-se ao **2º Batalhão Ferroviário – Batalhão Mauá**, no seguinte endereço e **horário para a realização das inscrições na forma presencial:**

- Rua Prof.^a Lourdes Naves, N.º 750 - Araguari/MG - CEP: 38.444-900, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, e sexta-feira das 08:00h às 11:00h

f. As inscrições realizadas na forma eletrônica ou aquelas optadas a serem enviadas pelos correios, deverão ser postadas no período de **1º a 16 FEV 2024**, devendo a documentação obrigatória e comprobatória para as funções pretendidas serem enviadas por intermédio da **Empresa de Correios e Telégrafos (ECT)**, com a seguinte destinação, bastando **recortar e colar no envelope** a seguinte etiqueta:

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO - Batalhão Mauá
Rua Prof.^a Lourdes Naves, N.º 750
Araguari/MG
CEP: 38.444-900

.....*Recortar esta Etiqueta e Colar no Envelope*

g. O que comprova que o candidato realizou a inscrição dentro do prazo previsto no Edital é a data da postagem da correspondência nos Correios, para os optantes dessa forma de inscrição, assim como aquelas realizadas na forma eletrônica e assinatura de recibo de entrega de forma presencial.

Em razão disso:

1) Cada Requerimento de Inscrição, juntamente com a documentação obrigatória e comprobatória para análise e validação para a função pretendida, experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente, deverão ser postados ou entregues individualmente, para o endereço indicado, pois não serão consideradas inscrições de mais de um candidato enviadas em um mesmo envelope;

2) No momento de **postar a correspondência**, o candidato deve solicitar ao **atendente dos Correios** que o **“carimbo” gravado no envelope**, que atesta a **data da postagem**, geralmente colocado sobre os “selos”, **fique legível**, pois esta informação faz parte do processo de avaliação da inscrição. **Caso a data sobre os “selos” não esteja legível**, solicitar **que o carimbo seja repetido** ao lado dos “selos”, a fim de que possa ser identificada a data da postagem da correspondência.

h. Depois de efetivada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração nos registros do Requerimento de Inscrição, principalmente nas informações relativas à “função (número e nomenclatura) e à localidade da vaga”. Não será permitida, também, a substituição do Requerimento de Inscrição, qualquer que seja o motivo.

i. No ato da inscrição o candidato será considerado conhecedor das normas e das condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a cumpri-las, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. **CABE AO CANDIDATO LER NA ÍNTEGRA O EDITAL E OS SEUS ANEXOS.**

j. O candidato será responsável por todo e qualquer erro e/ou omissão de dados no Requerimento de Inscrição (**Anexo A**), bem como pelas demais informações nele prestadas, inclusive pela ausência da data e/ou assinatura no referido documento.

k. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada ou indeferida e, em consequência, em caso de cancelamento, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase dos processos de seleção e

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

de contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

l. O Exército Brasileiro, por intermédio do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas, cabendo ao candidato a escolha do tipo de serviço a ser utilizado da ECT e o acompanhamento, no site dos Correios, do recebimento de sua documentação no destino desejado. Portanto:

1) não caberá Recurso Administrativo em razão de a documentação postada, supostamente ter sido extraviada pelos Correios;

2) publicação das inscrições, com Deferimento/Indeferimento, no site do Batalhão (www.2bfv.eb.mil.br): **28 FEV 2024**.

3) o candidato terá **10 (dez) dias úteis** a contar do dia subsequente a publicação da relação dos inscritos no site do Batalhão (www.2bfv.eb.mil.br), (**1º a 12 MAR 2024**) para interpor recursos quanto ao indeferimento da inscrição, conforme o modelo (formulário) indicado no **anexo “H”** deste edital;

4) publicação da ratificação/retificação de recursos interpostos, no site do Batalhão (www.2bfv.eb.mil.br): **15 MAR 2024**; e

5) não haverá prejuízo ao candidato se a correspondência chegar atrasada no endereço do destinatário, depois do prazo de encerramento das inscrições, pois o que será levado em consideração será a data da postagem dentro do prazo indicado no Edital e não a data da chegada da correspondência.

m. Para participar do processo seletivo regulado por este Edital, além do cumprimento das regras nele contidas e da documentação prevista para o ato da inscrição, são requisitos básicos para qualquer candidato participar do processo e ser contratado como mão-de-obra temporária, com base na Lei n.º 8.745/93:

1) A nacionalidade brasileira;

2) Candidatos estrangeiros, desde que apresentem Diplomas/Certificados validados pelo MEC.

3) O gozo dos direitos políticos;

4) A quitação com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

5) O nível de escolaridade exigido para a função no Anexo “B” deste Edital, será comprovado mediante **a apresentação de cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso**;

6) Idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data do término das inscrições para participar deste Processo Seletivo Simplificado;

7) Aptidão física e mental comprovadas mediante Atestado Médico Admissional.

8) Para a inscrição a ser realizada na forma presencial, o Requerimento de Inscrição (ANEXO A) devidamente preenchido, juntamente com a cópia do documento de Identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), cópia do documento que comprove o nível de escolaridade exigido para cada um dos cargos oferecidos, documentação comprobatória para análise e validação para a função pretendida e experiência comprovada na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. Para as demais formas, encaminhar por intermédio dos Correios, dentro do prazo destinado à inscrição de acordo com o edital; e

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

9) Entrega de declaração, firmada pelo candidato, contendo a relação de documentos exigidos pela OM contratante e o compromisso de entregá-los à referida UG quando solicitado (ANEXO Q)

4. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS NÍVEIS ESCOLARES EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES, DOS SALÁRIOS, DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EXIGIDAS, DAS ATRIBUIÇÕES QUE PODERÃO RECEBER E DOS LOCAIS DE TRABALHO.

- De acordo com o Anexo “B” que integra este Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A participação no Processo Seletivo Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. Para o Ato da Inscrição:

1) Na forma presencial, o candidato deverá entregar pessoalmente o **Requerimento de Inscrição (Anexo “A”)**, corretamente preenchido, anexando os seguintes documentos:

(a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade permitido por lei, em substituição (frente e verso);

(b) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), devendo constar o nome e o CPF do candidato;

(c) Cópia do Comprovante Bancário, referente ao pagamento da taxa de inscrição. O **Comprovante de Agendamento** do pagamento da taxa de inscrição **não serve como Comprovante de Pagamento Bancário**, pois o agendamento não caracteriza que o pagamento da taxa foi efetivamente processado;

(d) Cópia do Diploma ou Certificado do curso de formação exigido para a função (Nível Médio), **reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura**, cuja data da conclusão do curso deverá ser até 30 de abril 2023, data anterior prevista para a contratação dos aprovados para o Processo Seletivo. O Certificado ou Diploma, como comprovante de conclusão de curso, para ser considerado válido, deverá conter, além das demais informações obrigatórias que identificam o curso: a(s) **assinatura(s)** do(s) agente(s) representante(s) da instituição de ensino responsável pela emissão do documento; o(s) **nome(s)** completo(s) do(s) agente(s), digitado(s) ou carimbado(s); a **função ou cargo** do(s) agente(s); e a **data da expedição** do documento.

(e) Enquanto aguarda o fornecimento do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, em decorrência de tramitação de procedimentos administrativos legais de regularização destes documentos, a cargo da instituição de ensino junto ao Ministério da Educação, o candidato poderá enviar cópia da Declaração ou Certidão pela instituição de ensino, **a qual somente será considerada válida** até a data prevista para a contratação, que também deverá cumprir as 4 (quatro) condicionantes referidas no item anterior.

(f) Cursos extracurriculares, de especialização, de pós-graduação e outros similares não serão considerados equivalentes a curso de graduação, não substituindo o curso de formação do nível escolar exigido para a função no Anexo “B”. Deverá encaminhar, também, cópia do registro nos Conselhos de Classe Profissionais exigidos para a função de Técnico Segurança do Trabalho e cópia dos documentos comprobatórios relativos aos cursos, especializações e experiências profissionais que serão objeto de avaliação, de acordo com as características profissionais estabelecidas para cada função, comprovação da experiência na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente, de acordo com a letra c) do Anexo “B”;

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

2) O candidato que realizar a inscrição na forma eletrônica ou por intermédio dos correios, deverá encaminhar a documentação obrigatória e comprobatória pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

3) Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos e dos documentos necessários para a contratação (admissão), especificados neste Edital. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade;

4) **Terá a inscrição indeferida** o candidato que enviar cópia do **Comprovante de Agendamento** como se fosse o **Comprovante de Pagamento** da taxa, ou mesmo, encaminhar o seu valor em espécie;

5) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Requerimento de Inscrição (**Anexo A**), o pagamento da Taxa de Inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e apresentação do Comprovante de Pagamento emitido pela instituição bancária;

6) É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do Comprovante Bancário do Pagamento da taxa de inscrição, com a cópia da respectiva GRU, para posterior apresentação, se for necessária. Uma cópia do Requerimento de Inscrição também deve permanecer com o candidato;

7) O candidato **só poderá inscrever-se em apenas uma das funções** oferecidas neste Edital. O candidato que apresentar requerimento de inscrição para **mais de uma** das funções terá todas as inscrições nesta situação **indeferidas**;

8) A **Guia de Recolhimento da União – GRU** pode ser obtida na página da Secretaria do Tesouro Nacional (“www.tesouro.fazenda.gov.br”) e o seu pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) **para os cargos de nível médio**.

9) As instruções para o preenchimento da GRU e o pagamento da taxa de inscrição estão disponibilizadas na última folha do Edital, no **Anexo “P”**; e

b. Para o Ato da Contratação:

1) **Quando for convocado**, o candidato deverá **trazer, em mãos**, os seguintes documentos:

(a) Cópia da Carteira de Identidade;

(b) Cópia do Título de Eleitor;

(c) Cópia do documento comprobatório de quitação com as obrigações militares: Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação, de Isenção ou de Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);

(d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (extraído do site da Justiça Eleitoral);

(e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Antes de fornecer a cópia do cartão do CPF, verificar se o mesmo está com o cadastro regularizado junto à Receita Federal. A existência do número do CPF na Carteira de Identidade ou em outro documento não substitui a obrigação da cópia

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

do cartão do CPF, em razão da necessidade de que esse documento componha o processo de efetivação do contrato;

(f) Declaração de que não está acumulando cargo, emprego ou função pública, de acordo com o Art. 6º da Lei n.º 8.745/93 (**conforme o Anexo “C.1”**), deverá ser preenchida somente durante o ato da contratação, quando o candidato for convocado.

(g) Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada (**conforme Anexo “C.2”**), deverá ser preenchida somente durante o ato da contratação, quando o candidato for convocado.

(h) Declaração específica de que não foi anteriormente contratado em qualquer órgão público sob o regime da **Lei n.º 8.745/93** nos últimos **24 (vinte e quatro) meses**, datada e assinada, de acordo com o previsto no inciso III do Art. 9º da legislação referida (conforme o **Anexo “D”**). A inobservância resultará na declaração de sua insubsistência sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão, deverá ser preenchida somente durante o ato da contratação, quando o candidato for convocado.

(i) Uma foto 3 x 4 (recente);

(j) Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Caso não possua registro em nenhum dos dois sistemas indicados, apresentar uma **declaração, atestando que não é cadastrado no PIS/PASEP** (conforme o **Anexo “E”**), pois, caso seja contratado, o candidato deverá ser cadastrado no PIS, junto à Caixa Econômica Federal, ou no PASEP, junto ao Banco do Brasil;

(k) Declaração de Bens e Rendas, datada e assinada, com a situação patrimonial na data da contratação (conforme o **Anexo F**). Todos os campos deste documento deverão estar preenchidos ou inutilizados com uma linha na diagonal decrescente, caso não possua informações a declarar. Nenhum campo deverá ficar em branco;

(l) Comprovante do domicílio bancário (banco, agência e conta corrente, **sendo o primeiro titular o próprio candidato** que será contratado). **Não pode ser conta-poupança;**

(m) Atestado Médico Ocupacional (para **Admissão**) fornecido por pessoa jurídica com certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

(n) Para todos os cargos oferecidos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar no ato da contratação os certificados originais, exigidos na letra **“c” do ANEXO “B”**. **A não apresentação destes documentos impedem os candidatos de serem contratados, sendo os mesmos eliminados do processo.**

2) A Ficha de Entrevista Complementar (Cadastro de Pagamento de Pessoal) deverá ser preenchida somente durante o ato da contratação, quando o candidato for convocado (**Anexo “I”**).

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

a. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital constituirá de **provas escrita e prática**. Além da prova escrita as funções de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Artífice de Mecânica (mecânico de equipamento pesado e de viatura leve), Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista,

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

Agente de Serviço de Engenharia – Chefe de Campo e Agente de Serviço de Engenharia – Operador de Máquinas (Motoniveladora e de Escavadeira) serão submetidos a realização de provas práticas.

- As provas escrita e prática, tem por finalidade verificar os conhecimentos do candidato quanto a sua habilidade na área pretendida, conforme **letra (d) do ANEXO B e ANEXO R**.

b. A convocação para contratação será feita mediante ofício, escaneado e enviado por intermédio do e-mail do candidato e, simultaneamente, via Correios (com Aviso de Recebimento – AR).

c. Enquanto o Concurso Público se destina ao provimento de cargos públicos, regulado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de mão-de-obra temporária, objeto deste Edital, é regulamentado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

d. A nomeação é uma das formas de provimento de cargo público (Art. 8º da Lei nº 8.112/90), decorrente de seleção de pessoal por intermédio de concurso público. A seleção de candidatos para serem contratados como mão-de-obra temporária, com base na Lei nº 8.745/93, não se destina ao provimento de cargo público, pois os mesmos ingressarão no serviço público na condição de servidor civil temporário, na forma de admissão por intermédio de Contrato por Tempo Determinado, para assumirem funções temporárias, na forma prevista no Edital Seletivo.

e. A função, com o respectivo salário, a ser inserida em cláusula contratual, obrigatoriamente é a prevista neste Edital Seletivo no qual o candidato requereu sua inscrição e foi aprovado. Não se aplica ao pessoal da mão-de-obra temporária a hipótese de cargo público, mas sim de função pública temporária.

f. Em função das características peculiares que revestem o processo de contratação por tempo determinado, os valores salariais estabelecidos no Anexo “B” deste Edital não sofrerão reajuste durante a vigência dos respectivos contratos de trabalho e suas prorrogações, a menos que novo dispositivo legal revogue tal medida.

g. Aprovado o candidato dentro do número de vagas previsto neste Edital, não há que se falar em expectativa de direito de ser contratado para a função a que concorreu e foi classificado, nem direito subjetivo adquirido, pois trata-se de Seleção de Pessoal destinado à execução do objeto experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente deste Edital, dependendo, a sua contratação, do interesse da Administração Pública, da necessidade do serviço e dos recursos financeiros disponíveis.

7. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a. As avaliações serão realizadas no 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), conforme abaixo:

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO - Batalhão Mauá

Rua Prof.^a Lourdes Naves, N.º 750

Araguari/MG

CEP: 38.444-900

b. PARA TODAS AS PROVAS OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR COM ANTECEDÊNCIA DE 30 MINUTOS, QUANDO SERÃO ABERTOS OS PORTÕES.

1) Prova Escrita para todos os cargos oferecidos: **18 MAR 2024**, início às 07:30 e término às 11:30 horas. Todos os candidatos deverão comparecer portando caneta azul, régua, lápis e borracha;

2) Prova prática para os seguintes cargos:

- Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Artífice de Mecânica (mecânico de equipamento pesado e de viatura leve), Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista, Agente de Serviço de Engenharia – Chefe de Campo e Agente de Serviço de Engenharia – Operador de Máquinas (Motoniveladora e de Escavadeira), de **19 a 20 MAR 2024**, início às 08:00 h e término às 16:00 h, com intervalo para o almoço das 12:00 às 13:30. Os candidatos serão chamados conforme ordem alfabética.

c. Durante a realização do processo seletivo (Prova escrita e Prática) não será permitida qualquer espécie de consulta a documentos.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos que lograrem êxito nas avaliações serão ordenados e classificados por função, em ordem crescente de aprovação;

b. O candidato para ser considerado aprovado nas provas escrita e prática deverão obter nota igual ou maior que **6,00**;

c. A pontuação final será obtida pela média ponderada das provas escrita e prática.

(1) Para o cálculo, a prova escrita terá peso 1,5 (um vírgula cinco) e a prova prática terá peso 1,0 (um).

(2) A pontuação final será obtida pela fórmula $[(N \text{ Escrita} \times 1,5) + (N \text{ Prática} \times 1,0)] \div 2,5 = \text{PONTUAÇÃO FINAL}$, sendo N Escrita = nota da prova escrita; N Prática = nota da prova prática. (Item 36 e 37)

d. Em caso de empate entre candidatos dentro do Processo Seletivo, será considerado como critério de desempate para todas as funções:

- o de maior idade.

e. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) do Resultado Final deste processo seletivo valerá como sua homologação. O resultado também será divulgado no site do 2º B Fv: www.2bfv.eb.mil.br.

f. A publicação dos candidatos aprovados no DOU não acarretará na obrigatoriedade da convocação e contratação por parte do 2º Batalhão Ferroviário (2ºB Fv), a qual ocorrerá quando houver necessidade de mão-de-obra para iniciar a execução do Objeto do Edital e no decorrer dos serviços deste, concomitantemente com a existência de recursos financeiros disponíveis para essa finalidade.

g. A lista de **Classificação Final** do Processo Seletivo, será disponibilizada no site do 2º B Fv www.2bfv.eb.mil.br e publicada no DOU (Seção 3) no dia **29 MAR 2024**.

h. Não serão fornecidas informações por intermédio de contato telefônico sobre a situação de candidato no Resultado Provisório ou na lista de Classificação Final. Cabe ao candidato consultar e acompanhar estas informações no site do 2º B Fv www.2bfv.eb.mil.br ou nas publicações do DOU.

i. O Exército Brasileiro, por intermédio do 2º Batalhão Ferroviário, não se responsabiliza por informações obtidas pelos candidatos em site privados ou prestadores de serviços na área de divulgação de concursos públicos, cujo teor da matéria não corresponda com as informações contidas

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

neste Edital. Somente as informações disponibilizadas no site do 2º B Fv www.2bfv.eb.mil.br e publicadas no DOU serão consideradas oficiais.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a. O candidato que desejar interpor recurso disporá de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil imediato em relação à data da divulgação do Resultado (homologação do resultado final) em DOU (Seção 3), conforme o modelo (formulário) indicado no **Anexo “H”** deste Edital.

b. Os recursos administrativos interpostos **deverão ser enviados por e-mail**, endereçados para s1@2bfv.eb.mil.br e **postados, simultaneamente**, para o endereço do 2º B Fv, 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO - 2º B Fv, localizado na Rua Professora Lourdes Naves, n.º 750 - Araguari/MG, CEP 38.444-900.

c. O envio dos recursos por e-mail permitirá a sua análise preliminar, dando agilidade ao processo. A postagem **obrigatória** pelos Correios servirá para comprovação da remessa dentro do prazo previsto e de sua autenticidade. O 2º Batalhão Ferroviário terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise dos recursos e divulgação do resultado no DOU (Seção 3).

d. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações deste Edital: fora do prazo estabelecido; de forma coletiva; sem fundamentação lógica e consistente; com argumentação idêntica a outros recursos; contra terceiros; ou cujo teor desprezite a Autoridade Avaliadora.

e. Após a apreciação dos recursos interpostos, a lista de Classificação Final dos candidatos selecionados será retificada ou ratificada e publicada no DOU (Seção 3), no dia **19 ABR 2024**.

f. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação final publicada no Diário Oficial da União (DOU – Seção 3) e divulgada na página do 2º Batalhão Ferroviário, www.2bfv.eb.mil.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

a. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal para dar início às atividades inerentes às funções previstas neste Edital, **obedecendo a ordem de classificação** no processo seletivo.

b. O ato da convocação para contratação será executado por intermédio de ofício, enviado via Correios para o endereço declarado no Requerimento de Inscrição. Esta ocorrência poderá ser complementada com uma ligação telefônica ao candidato selecionado, informando que foi enviado um ofício sobre a convocação, com as informações e o órgão onde o mesmo deverá se apresentar com a documentação completa em mãos para a entrevista e, se houver interesse da Administração Pública, a formalização do contrato de trabalho.

c. O ofício de convocação para contratação e o contato telefônico serão da competência do Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, por intermédio da Seção de Pessoal Civil do 2º B Fv.

d. O candidato selecionado que ao ser convocado para contratação, ou antes, que ocorra este ato, desejar desistir do Processo Seletivo, deverá enviar ao 2º Batalhão Ferroviário a Declaração de Desistência do Processo Seletivo, conforme o **Anexo “J”**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ser classificado no Processo Seletivo, nas condições estabelecidas neste Edital e ser maior de 18 (dezoito) anos e menor de 75 (setenta e cinco) anos de idade.
- b. Ser apto na avaliação médica (Atestado Médico Admissional), cujo documento deverá ser entregue no ato da contratação. A ausência deste documento impede o candidato de ser contratado e entrar em exercício na função, caso seja selecionado e convocado.
- c. Haver recursos financeiros disponíveis provenientes de Ação Orçamentária, Convênio, Termo de Cooperação, destaque ou qualquer outro Ajuste celebrado pelo Exército Brasileiro, executado pelo 2º Batalhão Ferroviário e que seja objeto deste Edital.
- d. Estar em condições de desempenhar a sua função e cumprir o **regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**.
- e. Conforme a necessidade da Administração Pública, no exercício da função, deverá estar em condições de se deslocar, da localidade para onde fez a inscrição e foi contratado, para qualquer parte do território nacional, a serviço das atividades do Objeto deste Edital, mediante a concessão de diárias e o fornecimento dos bilhetes de passagens aéreas ou rodoviárias, nos termos da legislação vigente que regula estes benefícios.
- f. O candidato que for convocado e formalizar o contrato, e depois disso, **desejar solicitar a rescisão do Contrato de Trabalho** deverá preencher e enviar a Solicitação de Rescisão Contratual a Pedido (**Anexo “K”**), por intermédio do Gerente do Projeto, devendo constar anexo o seguinte documento: Atestado Médico Demissional.
- g. Caso o candidato seja convocado e contratado, e depois disso, antes do término da vigência contratual, **a Administração Pública necessitar rescindir o contrato**, a autoridade solicitante, enviará ao Chefe do contratado a Rescisão Contratual por Interesse da Administração (**Anexo “L”**), devendo constar anexos os seguintes documentos: o Atestado Médico Demissional e a Declaração de Bens e Rendas (**Anexo “F”**).
- h. Caso o candidato seja convocado e contratado, e depois disso, antes do término da vigência contratual ou aditivo de contrato em curso, **a Administração Pública necessitar não prorrogar o contrato**, a autoridade solicitante, enviará ao Chefe do contratado a informação para a Não Prorrogação de Contrato por Interesse da Administração (**Anexo “M”**), devendo constar anexos os seguintes documentos: o Atestado Médico Demissional e a Declaração de Bens e Rendas (**Anexo “F”**).
- i. Se depois do ato da contratação do candidato ocorrer a **rescisão contratual por interesse da Administração Pública antes do término da vigência daquele, caberá ao contratado o direito ao pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia**, referente ao restante do contrato, desde que o motivo da rescisão não seja decorrente de infrações disciplinares apuradas por intermédio de sindicância.
- j. Após o encerramento dos procedimentos administrativos concernentes ao processo de seleção deste Edital, cuja homologação do Resultado Final (Classificação dos Candidatos) já tenha sido publicada no Diário Oficial da União (DOU), a autoridade (Comandante de Destacamento ou chefe de Seção) que desejar solicitar a convocação de um candidato aprovado neste Edital, enviará o **Anexo “N”** devidamente preenchido e assinado ao Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, com documento de encaminhamento contendo as informações complementares necessárias para a deliberação do pedido.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

k. Se ao final do contrato inicial ou do aditivo de prorrogação deste, o contratado não desejar prorrogar a vigência do seu contrato, deverá, então, entregar o **Anexo “O”**, devidamente preenchido e assinado, ao Comandante de Destacamento ou chefe de Seção ao qual está subordinado funcionalmente, a fim de ser enviado ao Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário, com documento de encaminhamento.

l. Caberá ao candidato convocado a apresentação do Atestado Médico Admissional, no qual deve constar que, no momento da avaliação médica, não sofre de doença infectocontagiosa, nem das faculdades mentais, sendo considerado apto para o trabalho na função em que foi aprovado no Processo Seletivo. Se considerado inapto na avaliação médica, o candidato será eliminado do processo.

m. A contratação, com a respectiva entrada em exercício, variará de acordo com a necessidade do serviço, os recursos disponíveis e a função do candidato selecionado.

n. A prorrogação de contrato está condicionada à necessidade da permanência do contratado para a execução do objeto deste Edital, a critério do Contratante.

o. O candidato poderá ser contratado inicialmente pelo prazo de até 90 (noventa) dias, e, a critério do Contratante poderá ser prorrogado mensalmente, mediante assinatura de termos aditivos de contrato, não podendo ultrapassar o limite (quarenta e oito meses), de acordo com o inciso V do Art. 4º e alínea “a” do inciso VI do Art. 2º da Lei 8.745/93.

p. De acordo com o Art. 9º, da Lei 8.745/93, o pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

q. De acordo com a alínea “g” do Art. 11, da Lei 8.213/91, são segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

r. De acordo com o Art. 21 da Port. N.º 509, de 28 JUN 09, aplica-se ao pessoal contratado pela Lei 8.745/93, o disposto nos seguintes dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de novembro de 1990, a seguir genericamente discriminados: I - ajuda de custo (arts. 53, 54 e 57); II - diárias (arts. 58 e 59); III - gratificação natalina (arts. 63 a 66); IV - adicionais de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas (arts. 68 a 72); V - adicional por serviço extraordinário (arts. 73 e 74); VI - adicional noturno (art. 75); VII - adicional de férias (art. 76); VIII - férias (arts. 77 a 80); IX - ausências ao serviço para doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (art. 97); X - direito de petição (arts. 104 a 109, e 110, inciso I, parte final – que afetam interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho –, inciso II e parágrafo único, e arts. 111 a 115); XI - deveres (art. 116, excetuada a alínea b do inciso V); XII - proibições (art. 117, excetuados os incisos VII e VIII); XIII - acumulação (arts. 118 a 120); XIV - responsabilidades (arts. 121 a 126); XV - penalidades (art. 127, excetuados os incisos IV a VI, arts. 128 a 131, art. 132, excetuado o inciso VIII, arts. 136 a 141 e art. 142, excetuada a parte final do inciso I – distribuição de cargo em comissão); e XVI - disposições gerais (arts. 236 e 238 a 242).

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

s. Aplica-se também o Art. 21 da Port. N.º 509, de 28 JUN 09, disposto no Art. 21: As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ao acusado à ampla defesa.

t. De acordo com o Art. 22 da Port. N.º 509, de 28 JUN 09 o contratado terá direito: I - ao Auxílio-Transporte, ao Auxílio-Alimentação e à Assistência Pré-Escolar, na forma da legislação e normas em vigor; e II - à assistência à saúde prevista no Plano de Seguridade Social (PSS) do servidor público civil federal regido pela Lei n.º 8.112, de 1990, na forma estabelecida nas Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IG 30-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n.º 422, de 19 de junho de 2008, ficando vinculado, obrigatoriamente, para os demais benefícios previdenciários, ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei n.º 8.647, de 13 de abril de 1993.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Para a realização da inscrição com isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e firmar declaração de que pertence à família de baixa renda, conforme **ANEXO U**.

b. Os contratados deverão apresentar Atestado Médico Demissional, por ocasião da rescisão contratual. Este documento fará parte do processo rescisório, sendo imprescindível para o pagamento dos direitos inerentes ao ajuste de contas do servidor.

c. O pagamento da taxa não obriga a aceitação da inscrição do candidato fora das condições previstas neste edital.

d. Os prazos estabelecidos neste Edital serão fiscalizados por intermédio das datas de postagem fornecidas pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

e. No ato da contratação, o candidato que apresentar documentos falsificados ou não reconhecidos pelos órgãos competentes previstos na legislação terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes serão anulados, em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

f. Durante os procedimentos da fase de seleção, para o ato de contratação e apresentação na localidade de trabalho a qual o candidato se inscreveu, nenhuma despesa será custeada ao candidato.

g. Havendo interesse da Administração, após assumir a função e no decorrer da vigência do contrato, o contratado poderá ser deslocado a serviço, para trabalhar em outros locais determinados pelo Contratante, em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades do objeto deste Edital e para desempenho das mesmas funções para as quais foi contratado.

h. O candidato será convocado e contratado para a localidade e função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo, ressalvando o disposto na letra “g” anterior.

i. A documentação (todos os Anexos) poderá ser preenchida **com letra de forma manuscrita**, desde que com **caneta esferográfica de tinta azul**, porém **deve estar legível**, sem conter **emendas** ou **rasuras**, e devidamente datada e assinada pelo candidato.

j. Quanto à apresentação de **cópias de documentos pessoais**, estas deverão estar perfeitamente **identificáveis e legíveis**, quando se tratar dos documentos que deverão ser entregues no ato da contratação.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

k. O endereço declarado no Requerimento de Inscrição deve ser compatível com o comprovante de residência a ser apresentado para efeito de juntada ao Processo de Contratação. Caso o documento esteja em nome de terceiro, anexar ao comprovante de residência uma declaração (**Anexo “G”**) atestando que não possui comprovante no próprio nome, mas que reside no referido endereço.

l. O preenchimento das **5 (cinco) informações** previstas no **item 1 do Requerimento de Inscrição (Anexo “A”)**, as quais referem-se à **“descrição dos dados da Função”**, deverá ser efetuado **exatamente como consta no Anexo “B”** deste Edital. O formulário deverá ser impresso diretamente do Edital lançado no site do 2º B Fv.

m. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2024.

n. O candidato que já tiver sido contratado nos termos da Lei n.º 8.745/93 não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, **antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento (rescisão) do seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do Art. 2º, quando for o caso, mediante prévia autorização, conforme determina o Art. 5º (inciso III do Art. 9º desta Lei).

o. Os **Anexos “F, J, K, L, M, e O”** deverão ser preenchidos, datados e assinados, de acordo com a ocorrência da necessidade, e entregues diretamente no 2º B Fv, com documento de encaminhamento. Estes anexos poderão ser **preenchidos** de próprio punho, **com caneta esferográfica de tinta azul**, sem emendas ou rasuras, **com grafia legível e em letra de forma**.

p. Para outras informações relevantes que porventura não constem neste Edital, enviar solicitação formal, datada e assinada para o 2º Batalhão Ferroviário, no endereço indicado neste Edital, ou pelo e-mail s1@2bfv.eb.mil.br. Durante a fase do processo de seleção não serão atendidas solicitações por intermédio de ligações telefônicas ou por outro e-mail diferente deste.

q. Tanto na correspondência via Correios, como em qualquer mensagem via e-mail, o candidato deverá identificar na solicitação que enviar ao 2º Batalhão Ferroviário, obrigatoriamente sob pena de não ser respondido, os seguintes dados:

- 1) Nome completo;
- 2) CPF;
- 3) Número/nomenclatura da função (conforme consta no Anexo B do Edital e no próprio Requerimento de Inscrição); e
- 4) Número/ano do Edital de referência.

ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO – Tenente-Coronel
Comandante do 2º Batalhão Ferroviário

RELAÇÃO DOS ANEXOS

| | | |
|--------------|------------|---|
| Anexo | A | - Requerimento de Inscrição. |
| Anexo | B | - Das funções, das vagas, dos níveis escolares exigidos para as funções, dos salários, das experiências profissionais exigidas, das atribuições que poderão receber e dos locais de trabalho. |
| Anexo | B.1 | - Distribuição das vagas |
| Anexo | C.1 | - Declaração atestando que não está acumulando cargo, emprego ou função pública (Art. 6º da Lei n.º 8.745/93). |
| Anexo | C.2 | - Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada. |
| Anexo | D | - Declaração atestando que não foi contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em qualquer Órgão Público, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (Art. 9º, inciso III). |
| Anexo | E | - Declaração atestando que não é cadastrado no PIS/PASEP. |
| Anexo | F | - Declaração de Bens e Rendas. |
| Anexo | G | - Declaração em Complemento ao Comprovante de Residência. |
| Anexo | H | - Formulário para Interposição de Recurso Administrativo. |
| Anexo | I | - Ficha de Entrevista Complementar (Cadastro de Pagamento de Pessoal). |
| Anexo | J | - Declaração de Desistência do Processo Seletivo. |
| Anexo | K | - Solicitação de Rescisão Contratual a Pedido. |
| Anexo | L | - Solicitação de Rescisão Contratual por Interesse da Administração (com indenização de rescisão contratual). |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

| | | |
|--------------|----------|--|
| Anexo | M | - Solicitação para Não Prorrogação de Contrato por Interesse da Administração (ex-offício). |
| Anexo | N | - Solicitação para Convocação de Candidato para ser Contratado e Entrar em Exercício. |
| Anexo | O | - Declaração de Desistência de Prorrogação de Contrato (a pedido) |
| Anexo | P | - Instruções para o Preenchimento da GRU e para o Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| Anexo | Q | - Declaração de entrega de documentos |
| Anexo | R | - Conteúdo programático da Prova Escrita |
| Anexo | S | - Calendário de Atividades |
| Anexo | T | - Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de inscrição |
| Anexo | U | - Minuta do Contrato de atividade especial para atender encargos temporários de obras e serviços de Engenharia |

ANEXO A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Processo Seletivo Simplificado – Lei n.º 8.745/93)

1. Eu, _____,
solicito a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, regulado pela Lei n.º 8.745/93,
destinado ao provimento das vagas contidas no **Anexo “B” do Edital n.º 01/23-PCTD/2º B Fv, de 6
de janeiro de 2023**, conforme os dados a seguir, cujas **cópias dos documentos exigidos para o Ato
da Inscrição**, seguem anexas:

a. Número de Ordem da Função: _____

b. Nomenclatura da Função: _____

c. Valor do Salário (R\$): _____

d. Nível Escolar Exigido para Função: _____

e. Localidade da Vaga: _____

2. Dados Pessoais:

a. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ b. Naturalidade: _____

c. N.º da Identidade / UF: _____ / ____ d. Sexo: _____

e. N.º do CPF: _____ f. Estado Civil: _____

g. Endereço completo (incluindo o CEP):

h. Telefone Residencial: _____ i. Telefone Celular: _____

j. E-mail (particular): _____

3. Declaro que possuo o seguinte nível escolar (marcar com um “X”):

3º Grau Completo
Nível Superior

2º Grau Completo
Ensino Médio

1º Grau Completo
Ensino
Fundamental

4. Antes de preencher este Requerimento, leu o Edital? Sim Não

5. Estou ciente que **não serão permitidas inscrições em mais de uma função e/ou localidade** previstas no **Anexo “B”**, sob pena de ter todas as inscrições indeferidas, e que o **“Comprovante de Agendamento” não comprova que a taxa de inscrição foi efetivamente paga**. Estou de acordo que o regime de trabalho será de **40 (quarenta) horas** semanais.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

6. Atesto que conheço os requisitos exigidos para esta inscrição, **que constam anexados a este Requerimento todos os documentos exigidos para o Ato da Inscrição**, que li e concordo plenamente com todos os termos deste Edital, e que este formulário foi **impresso diretamente do Edital**, cujo preenchimento deve ser feito com **caneta de tinta azul**.

7. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas neste Requerimento, no Currículo e nas cópias dos documentos obrigatórios anexados, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

| |
|--|
| _____ , _____ / _____ / _____ Localidade Data |
|--|

Assinatura do (a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO A

1. Enviar o **Requerimento de Inscrição** (corretamente preenchido), observando as seguintes orientações, além de ler integralmente o Edital e seus anexos antes de pagar a taxa de inscrição:

a. Lembrar que o Edital indica **quais cópias de documentos devem ser, obrigatoriamente, encaminhadas.** Esta condicionante será objeto de verificação no ato da avaliação e pontuação, a cargo da Comissão responsável pela análise curricular e documental.

b. Orientar o(a) **atendente dos Correios,** no momento de **postar a correspondência**, para que o “**carimbo**” que atesta a **data da postagem,** geralmente colocado sobre os “selos”, **fique perfeitamente legível,** pois esta informação faz parte do processo de avaliação da inscrição para o Processo Seletivo. **Caso a data sobre os “selos” não esteja legível, solicitar que o carimbo seja repetido** ao lado, pois esta omissão poderá invalidar o Requerimento de Inscrição.

2. O formulário do **Requerimento de Inscrição (Anexo A)** deverá ser **impresso diretamente do Edital** e o seu **preenchimento** deve ser efetuado **com caneta de tinta azul**, com grafia legível, **sem abreviaturas.**

3. A GRU deve ser obtida no site “**www.tesouro.fazenda.gov.br**” e o seu pagamento deve ser efetivado em qualquer agência do **Banco do Brasil**. Para o **preenchimento da GRU-Simples**, seguir as orientações indicadas no **Anexo “P”**.

4. O nome do candidato que contraiu matrimônio formalmente, nos termos da legislação vigente, deve constar no Requerimento de Inscrição conforme a situação atual na Certidão de Casamento. Os demais documentos do (a) candidato(a) deverão estar atualizados e regularizados com o nome de casado (a), caso tenha sofrido alteração. Esta condicionante será objeto de verificação no ato do exame documental nas fases de seleção e de contratação, no momento específico de cada fase. **Exemplo:** CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Comprovante de Domicílio Bancário, etc.

ANEXO B

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS NÍVEIS ESCOLARES EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES, DOS SALÁRIOS, DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES QUE PODERÃO RECEBER E DOS LOCAIS DE TRABALHO.

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|--------------------------------------|-------|--------------------------|--|------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 1 | Artífice de Carpintaria e Marcenaria | 1 | a) Médio | c) Ensino médio completo; curso técnico de carpintaria. Possuir mais de 4 (quatro) anos comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. | Araguari-MG |
| | | | b) R\$ 3.625,89 | d) Executar tarefas de carpintaria e marcenaria; confeccionar em madeira, prateleiras, estruturas, formas de madeira para construção de vigas, pilares, lajes, fundações e demais estruturas de edifícios, pontes, bueiros, drenagem, obras de artes correntes e outras estruturas afins; realizar assentamento de assoalhos, esquadrias e demais utensílios de madeira, interpretando desenhos, plantas e croquis, escolhendo a madeira adequada, lubrificando máquinas e equipamentos e utilizando ferramentas adequadas, reparar móveis, armações, portas e janelas; executar trabalhos de carpintaria e marcenaria simples e que requeiram habilidade técnica especial; confeccionar estruturas complexas em madeira, à vista de desenhos e especificações; riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas; escolher a madeira adequada para várias peças; operar e ajustar máquinas de carpintaria; trabalhar em serra circular, serra fita, furadeira, desempeno, tupia e outras máquinas de carpintaria; amolar e travar serras, preparar vernizes e colas, polir superfícies de madeira, fazer consertos simples de móveis, limpar e | |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | lubrificar máquinas, serrar, cortar, aplinar em máquinas e a mão, fazer consertos em armações, estruturas de madeira, portas, janelas e outros; colaborar nos serviços de confecção de estruturas de madeira, construção e montagem de esquadrias; executar trabalhos de assentamento de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados; confeccionar obras simples de madeira, como: caixas, engradados, bancos, prateleiras, depósitos e outros; e executar tarefas correlatas às acima descritas; executar serviços normais e especiais de marcenaria, confeccionando peças de madeira para revestimento, confecção e reparo e de móveis, quadros, balcões, caixas, utensílios de madeira, interpretando desenhos, plantas, croquis e demais especificações, rebaixamento de tetos, lixando, lustando e envernizando peças; escolher a madeira adequada para as várias peças; operar com máquinas de marcenaria, tais como malheria, serra de fita e máquinas de aparelhar, lixar, lustar ou envernizar; escolher e preparar madeiras adequadas serrando, aparelhando, respingando, malhetando, frisando, pregando, conforme a aplicação necessária; zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos do trabalho; executar tarefas correlatas às acima descritas. | |
|--|--|--|--|---|--|

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|----------------------|-------|--------------------------|--|-----------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 2 | Artífice de Mecânica | 2 | a) Médio | c) Ensino Médio Completo, Curso de Mecânico de Equipamento de Engenharia. Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |
| | | | b) R\$ 4.319,97 | d) Ter conhecimento para diagnosticar e conhecer defeitos de funcionamento dos componentes, ter conhecimento de montagem e funcionamento de motor, transmissão, diferencial, sistema hidráulico ou de algum destes componentes. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos de construção, conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Realizar e acompanhar trabalhos de mecânica de equipamentos pesados da construção civil; realizar testes de | |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFV, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | máquinas e de sistemas; testar motores e os demais sistemas funcionais; ajustar equipamentos e viaturas durante os testes e/ou efetuar as devidas correções; instalar motores e acessórios; avaliar as condições dos equipamentos após a instalação de motores e acessórios; executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas; identificar defeitos e irregularidades no funcionamento de motores a diesel; substituir e ajustar peças dos sistemas de alimentação, ignição, lubrificação, arrefecimento; cumprir normas de segurança e de preservação ambiental. | |
|--|--|--|--|--|--|

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|----------------------|-------|--------------------------|---|-----------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 3 | Artífice de Mecânica | 1 | a) Médio | c) Ensino Médio Completo, Curso de Mecânico Automotivo. Possuir mais de 05 (cinco) anos de experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |
| | | | b) R\$ 3.955,51 | d) Ter conhecimento de ferramentas e saber manuseá-las, saber diferenciar os diversos componentes de uma viatura, saber o funcionamento de cada componente de uma viatura, saber diagnosticar com precisão qualquer pane dos sistemas, sanar diversas panes mecânicas em uma viatura e saber desmontar e montar motores, caixas de mudanças, diferenciais e outros componentes da viatura. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de viaturas, conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Realizar e acompanhar trabalhos de mecânica de automóveis e caminhões ou quaisquer outros serviços que envolvam as referidas viaturas, realizar testes de sistemas; testar motores e os demais sistemas funcionais; ajustar as viaturas durante os testes e/ou efetuar as devidas correções; instalar motores e acessórios; avaliar as condições das viaturas após a instalação de motores e acessórios; executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas; identificar defeitos e irregularidades no funcionamento de motores a gasolina, a álcool e a diesel; substituir e ajustar peças dos sistemas de alimentação, ignição, lubrificação, arrefecimento; cumprir normas de segurança e de | |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFV, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|--|------------------------|--|
| | | | | preservação ambiental. | |
|--|--|--|--|------------------------|--|

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|---|-------|--------------------------|---|--------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 4 | Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista | 1 | a) Médio | c) Ensino Médio Técnico. Conhecimento e experiência em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office). Domínio da navegação em sistemas web. Experiência de 05 (cinco) anos, no mínimo, com realização de ensaios de solo, concreto, asfalto e acompanhamento de obras de infraestrutura de transportes, comprovados na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |
| | | | b) R\$ 4.623,75 | d) Executar os ensaios de solos, concreto, asfalto previstos pelas normas em uso (GOInfra) e executar os ensaios relativos a asfalto, concreto e solos previstos pelas normas em uso (GOInfra), de acordo com as especificações do projeto; interpretar e analisar os resultados dos ensaios e testes de laboratório, anotando e repassando-os ao encarregado do setor; confeccionar relatório periódico, especificando os testes efetuados e seus respectivos dados técnicos e e executar outras tarefas afins; realizar sondagens e levantamento de caixas de empréstimo e jazidas, aferir, calibrar e manter aparelhos de laboratório, conduzir, orientar os trabalhos rotineiros de solos e pavimentos, coletando amostras para ensaios em geral, preparar soluções para análise; selecionar substâncias reagentes. | |

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|--|-------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 5 | Agente de Serviço de Engenharia - Chefe de Campo | 2 | a) Médio | c) Curso Técnico em Chefe de Campo ou Encarregado de Obras. Experiência mínima de 10 (dez) anos exercendo a função, comprovados na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFV, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|------------------------|---|--|
| | | | b) R\$ 5.188,81 | <p>d) Conduzir as atividades de terraplenagem, distribuindo equipamentos, caminhões e pessoal nas diversas frentes de trabalho, orientando-os quanto à execução dos serviços de cortes, aterros, sub-base e base, a fim de atingir a programação estabelecida pelo corpo técnico.</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar as atividades conforme as marcações topográficas e orientações da topografia, conduzindo as atividades de sua equipe, a fim de atingir o greide esperado.- Acompanhar a execução de serviços sob sua responsabilidade, percorrendo as diversas frentes de trabalho, verificando as condições de segurança da obra.- Solicitar, sempre que necessário, a imediata liberação de trecho junto ao Laboratório, bem como informações adicionais sobre os materiais a serem aplicados nos serviços que serão executados.- Acompanhar o destino dos materiais escavados tanto em caixas de empréstimos como dos materiais provenientes de cortes para compensação de volumes e/ou bota-fora, garantindo que os mesmos sejam depositados nos locais especificados pelo projeto.- Fazer cumprir na frente de serviço, as normas relativas à segurança no trabalho, saúde ocupacional, meio ambiente e limpeza da obra.- Possuir conhecimento de controles de laboratório de solos [Índice de Suporte Califórnia (CBR), densidade e umidade ótima de material], prospecção e exploração de jazidas de solo, para uso em sub-base e base, caixa de empréstimos, cortes e aterros, procedimentos de execução (escavação, carga, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação de solos), dominar a técnica de nivelamento e superabaulamento com o uso de piquetes e leitura com marcação de nível (régua), controle geométrico, gerenciamentos de equipe, manejo ambiental (bota-fora).- Supervisionar equipes de terraplanagem, sub-base e base.- Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho).- Controlar padrões produtivos da obra (inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados) orientando sobre especificações, fluxo e movimentação de equipamentos e medidas de segurança previstas. | |
|--|--|--|------------------------|---|--|

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | - Conduzir a execução de serviços de pavimentação através das seguintes atividades: planejamento de equipes (pessoal e equipamento), execução de serviços para construção rodoviária, planejamento de aquisição de materiais, elaboração de medição de serviços e supervisão do controle tecnológico. | |
|--|--|--|--|---|--|

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|--------------|-------|--------------------------|--|------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 6 | Desenhista | 1 | a) Médio | c) Curso Técnico de Desenhista/Sadista e/ou modelador com carga horária mínima de 40 horas em cada um dos softwares específicos AUTOCAD e/ou REVIT; experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos, possuir experiência com desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias, arquitetura, engenharias civil e elétrica; e possuir conhecimento das normas técnicas ligadas à arquitetura e engenharia. | Araguari-MG |
| | | | b) R\$ 3.622,79 | d) Elaborar e interpretar esboços de desenhos e projetos, e outros documentos de apoio, tais como: catálogos, croquis e normas; elaborar desenhos de arquitetura, levantamento planialtimétrico cadastral, projetos cartográficos e engenharias diversas utilizando softwares específicos para desenhos técnico; elaborar plantas, desenhos e detalhamentos (cortes, fachadas, vistas) de projetos; especificar materiais de construção; possuir experiência com desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias, arquitetura, engenharias civil e elétrica; elaborar e interpretar esboços de desenhos técnicos e projetos com a utilização de Autocad, Revit, Google Sketchup e softwares similares; elaborar desenhos técnicos de arquitetura e engenharia civil; elaborar desenhos técnicos e detalhamentos (cortes, fachadas, vistas) de projetos; especificar materiais de construção, responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do | |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFV, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------|--|
| | | | | órgão. | |
|--|--|--|--|--------|--|

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|--|-------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 7 | Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas | 2 | a) Médio | c) Possuir mais de 10(dez) anos de experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente; ter noções de mecânica básica; CNH categoria “C” ou acima. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |
| | | | b) R\$ 5.188,81 | d) Operar motoniveladora de uma lâmina de corte ou de acabamento ou de um escarificador, movida por autopropulsão, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção (nos serviços de quebra de monte, escarificação, tratamento de material, laminação, espalhamento, corte de talude, fechamento e corte de base, laminação e conserva). | |

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|--|-------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 8 | Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas | 1 | a) Médio | c) Possuir mais de 05 (cinco) anos de experiência comprovado na carteira de trabalho ou em declaração por empresa competente; CNH categoria “C” ou acima. | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |
| | | | b) R\$ 4.623,75 | d) Operar escavadeira hidráulica com condições de realizar as seguintes funções: escavação, carregamento, vateamento, corte de talude, içamento de cargas. | |

| FUNÇÃO | | Vagas | a) Nível escolar exigido | c) Habilitações Técnicas Eliminatórias | Localidade de trabalho |
|--------|----------------------------------|-------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Nº Ord | Nomenclatura | | b) Salário (R\$) | d) Atribuições que poderá receber | |
| 9 | Técnico em Segurança do Trabalho | 1 | a) Médio | c) Curso de Segurança do Trabalho na Construção Civil (Nº-18), inscrito regularmente no respectivo Conselho de Classe, possuir mais de 02 (dois) anos de experiência comprovados na carteira de trabalho | Caldas Novas/GO – Morrinhos/GO |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

| | | | | | |
|--|--|--|------------------------|--|--|
| | | | | ou em declaração por empresa competente. | |
| | | | b) R\$ 3.625,89 | d) Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. | |

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

ANEXO B.1

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

| FUNÇÃO | | OM | GERAL | TOTAL |
|-----------------|---|-----------|--------------|--------------|
| Nº ORDEM | NOMENCLATURA | | | |
| 1 | Artífice de Carpintaria e Marcenaria | 2º B Fv | 1 | 1 |
| 2 | Artífice de Mecânica (Mecânico de Equipamento Pesado) | | 2 | 2 |
| 3 | Artífice de Mecânica (Mecânico de Viatura Leve) | | 1 | 1 |
| 4 | Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista | | 1 | 1 |
| 5 | Agente de Serviço de Engenharia - Chefe de Campo | | 2 | 2 |
| 6 | Desenhista | | 1 | 1 |
| 7 | Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas (Motoniveladora) | | 2 | 2 |
| 8 | Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas (Escavadeira) | | 1 | 1 |
| 9 | Técnico em Segurança do Trabalho | | 1 | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO ANEXO “B”:

1) Além do valor do salário contratual previsto neste Anexo B, para cada função, o servidor civil contratado com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 receberá, também, independente de solicitação, o benefício do **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**, cujo valor atual é de R\$ **658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais).

2) O servidor contratado, que possuir dependentes (filhos) na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos e desejar requerer a concessão do pagamento do **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**, deverá solicitar formalmente, com base na legislação vigente e nos formulários disponibilizados pelo Departamento de Pessoal do 2º B Fv. Este benefício é pago até o mês no qual o dependente completar 6 (seis) anos de idade e só poderá ser requerido a partir do ato da assinatura do contrato.

a) O direito a este benefício, desde que cumpridas as condicionantes previstas na legislação correspondente, tem início a partir do mês de referência da data da entrada da solicitação do servidor no protocolo do Setor de RH. O valor máximo deste benefício é de R\$ **321,00** (trezentos e vinte e um reais), conforme a Unidade da Federação.

b) Para o servidor contratado que possui cônjuge na condição de servidor público federal, distrital, estadual ou municipal e que já recebe este benefício, o mesmo não poderá ser pago em duplicidade, ou seja, o mesmo benefício não pode ser pago por dois órgãos públicos inerentes ao mesmo dependente.

3) O servidor civil contratado que desejar requerer a concessão do pagamento do **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, deverá solicitar formalmente, com base na legislação vigente. O direito ao benefício, desde que cumpridas as condicionantes previstas na legislação correspondente, tem início a partir da data da entrada da solicitação do servidor no protocolo do Setor de RH e só poderá ser requerido a partir do ato da assinatura do contrato.

4) O cadastramento de dependentes (filhos e cônjuges), para efeito de inclusão no processamento do **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**, deverá ser solicitado formalmente, com base na legislação vigente.

a) O direito a este benefício, desde que cumpridas as condicionantes previstas na legislação correspondente, tem início a partir do mês subsequente ao da data da entrada da solicitação do servidor no protocolo do Setor de RH.

b) O servidor contratado que possui cônjuge na condição de servidor público federal, distrital, estadual ou municipal e que já tenha cadastrado o dependente para efeito deste benefício, não poderá fazê-lo em duplicidade, ou seja, o mesmo dependente não pode ser incluído no cadastro do IRRF por dois órgãos públicos inerentes ao mesmo dependente.

c) A solicitação para o cadastramento de dependentes para efeito de processamento no Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) só poderá ser requerida a partir do ato da assinatura do contrato, e com base nos formulários disponibilizados pelo Departamento de Pessoal do 2º B Fv.

5) De acordo com o inciso I do Art. 22, da Port n.º 509, de 28 JUN 09, à assistência à saúde prevista no Plano de Seguridade Social (PSS) do servidor público civil federal regido pela Lei n.º 8.112, de 1990, na forma estabelecida nas Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IG 30-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n.º 422, de 19 de junho de 2008, ficando vinculado, obrigatoriamente, para os demais benefícios previdenciários, ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei n.º 8.647, de 13 de abril de 1993 e Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

ANEXO C.1

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE NÃO ESTÁ ACUMULANDO
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.
(Art. 6º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993)**

1. Eu, _____, CPF
n.º _____, **declaro**, em razão do disposto no Art. 6º da Lei n.º 8.745, de 9 de
dezembro de 1993, para efeito do ato de contratação, posse e entrada em exercício na **função**:
_____, no 2º Batalhão
Ferroviário (2º B Fv), que **não exerço qualquer cargo, função ou emprego público** na Administração
Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou suas subsidiárias ou
controladas, que possa ser acumulável com a função para a qual serei contratado (a) por esta
Organização Militar.

2. Declaro, também, que não haverá percepção simultânea de proventos de aposentadoria
com a remuneração decorrente da função para a qual serei contratado (a), conforme estabelece o § 10 do
Art. 37 da Constituição Federal, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI, XVI e XVII do
mesmo.

3. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como
estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às
sanções civis, administrativas e criminais.

Araguari/MG, _____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO C.2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

(Art. 117 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

1. Eu, _____, CPF n.º _____, **declaro**, em razão do disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para efeito de contratação, posse e entrada em exercício na função: _____, no 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), que **não participo** de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e **não exerço** comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

2. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO D

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE NÃO FOI CONTRATADO NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EM QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO, COM BASE NA LEI N.º 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 (Art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.745/93)

1. Eu, _____, CPF n.º _____, declaro, em razão do disposto no **inciso III do Art. 9º da Lei n.º 8.745**, de 9 de dezembro de 1993, para efeito do ato de contratação, posse e entrada em exercício na função: _____, no 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), **que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**, a contar desta data:

Não fui contratado (a) por outro órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem por suas subsidiárias ou controladas, sob o regime da legislação referida. **Atesto que li o Art. 9º da Lei n.º 8.745/93** e, portanto, estou ciente de que a inobservância do disposto neste artigo **importará na rescisão sumária do contrato** nos casos dos incisos **I e II**, ou na **declaração da sua insubsistência**, no caso do inciso **III**.

Fui contratado (a) por outro órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por suas subsidiárias ou controladas, sob o regime da legislação referida.

- Nome do órgão: _____

- Localidade: _____

- Data da rescisão do Contrato no órgão: ____/____/____

- Motivo: _____

- Telefone para contato com o SRH do órgão: _____

2. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO E

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE NÃO É
CADASTRADO NO PIS/PASEP**

1. Eu, _____, CPF
n.º _____, **declaro**, em razão do disposto na Lei n.º 9.715, de 25 de
novembro de 1998, para efeito do ato de contratação, posse e entrada em exercício na **função**:
_____, no 2º Batalhão
Ferroviário (2º B Fv), que **não sou cadastrado (a)** nos Programas de Integração Social ou de Formação
do Patrimônio do Servidor Público - **PIS/PASEP**. Para tomar posse e entrar em exercício na função para
a qual serei contratado (a), necessito ser cadastrado (a) no PIS/PASEP.

2. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como
estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às
sanções civis, administrativas e criminais.

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Em cumprimento ao prescrito na Portaria Ministerial n.º 434, de 24 de agosto de 1994 (IG 20-16), e na Instrução Normativa n.º 02-SFCI/TCU, de 20 de dezembro de 2000, apresento a minha Declaração de Bens e Rendidas, conforme o motivo e as informações a seguir:

1. Identificação do declarante:

Nome: _____

CPF: _____

**2. Motivo da
apresentação:**

Admissão

Término/Rescisão de Contrato

Apresentação Anual

3. Rendidas do declarante:

a. Rendimentos tributáveis recebidos de pessoas jurídicas nos últimos 12 meses:

| Fonte pagadora | CNPJ | Rendimentos |
|----------------|------|-------------|
| | | |

b. Outros rendimentos recebidos nos últimos 12 meses (poupança, investimento, ações, herança, etc):

| Discriminação | Rendimentos |
|---------------------------------------|-------------|
| | |
| | |
| Total das rendidas (R\$) | |

4. Relação dos bens e valores que integram meu patrimônio, incluindo os dos meus dependentes e/ou outras pessoas que vivem sob minha dependência econômica, exceto objetos e utensílios domésticos:

| Item | Discriminação dos bens (identificação, localização e ano da aquisição) | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|--|-------------|
| | | |
| | | |
| Total dos bens (R\$) | | |

5. Dívidas e ônus reais (em meu nome e/ou no de meus dependentes):

| Item | Discriminação (natureza da dívida, nome e CPF/CNPJ do credor): | CPF/CNPJ do Credor | Saldo (R\$) |
|--------------------------------------|---|-----------------------|-------------|
| | | | |
| Total das dívidas (R\$) | | | |

6. Declaro, sob as penas da lei, que as informações desta declaração são a expressão da verdade.

Araguari/MG, ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO G

**DECLARAÇÃO EM COMPLEMENTO AO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, _____,
CPF nº _____, **declaro**, em razão do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo) não estar em nome deste(a) candidato(a), para efeito de contratação e entrada em exercício na **função**: _____, no 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), que **ratifico** que resido no endereço relativo ao comprovante de residência apresentado anexo, no qual consta (**endereço completo, incluindo o CEP**):

2. Declaro, também, que o comprovante de endereço apresentado está compatível com a localidade prevista para a função indicada no **Anexo “B”** deste Edital, ratificando as informações indicadas no Requerimento de Inscrição, ou seja, a localidade é a mesma.

3. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

ANEXO H

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|--|---------------------|----------------------------------|--|
| Nome: | | | |
| CPF: | | Edital Seletivo(n.º/ano): | |
| E-mail: | | Telefone: | |
| DADOS DA FUNÇÃO (conforme o item 1 do Requerimento de Inscrição) | | | |
| N.ºOrd | Nomenclatura | Localidade | |
| | | | |
| Exposição de motivos, argumentos e fundamentações ao Sr Comandante do 2º B Fv: | | | |
| | | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 20px auto; width: 80%;"><p>_____, ____/____/____</p><p>_____</p><p>Assinatura do (a) Candidato(a)</p></div> | | | |

ANEXO I

**FICHA DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR
(Cadastro de Pagamento de Pessoal)**

1. Do (a) Contratado (a)

a. Nome: _____

b. Naturalidade/UF: _____

c. Data de Nascimento: ____/____/____ d. PIS/PASEP: _____

e. E-mail para contato: _____

f. Fone/Resid: _____ g. Fone/Celular: _____

h. Estado Civil:

Casado (a) Solteiro(a) Regime de União Estável

Viúvo(a) Separado (a) ou Divorciado (a)

2. Dados da Função (Exatamente como consta no Anexo “B” do Edital)

a. Edital Seletivo n.º: ____/____, de ____/____/____

b. Número de Ordem da Função: _____

c. Nomenclatura da Função: _____

d. Valor do Salário (R\$): _____

e. Localidade: _____

3. Dados do Domicílio Bancário (Não pode ser Conta-Poupança)

a. Domicílio Bancário para o Crédito do Salário:

- Nome do Banco: _____

- Agência (sem DV): _____ – Conta corrente (com DV): _____

b. É o(a) Titular da Conta corrente? SIM NÃO

c. CPF (Preencher com “X”)

Possuo o Cartão do CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal.

Não possuo o Cartão do CPF, porém o número consta na Identidade.

d. Cartão do PIS/PASEP (Preencher com “X”)

Possuo o Cartão do PIS/PASEP (conforme cópia anexa).

Não possuo o Cartão do PIS/PASEP, porém o número consta na Identidade, na Carteira de Trabalho ou em outro documento (conforme cópia anexa).

Não sou cadastrado no PIS/PASEP, conforme a Declaração anexa (Anexo “E”).

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1. Declarante:

a. _____

Nome:

b. CPF: _____

c. E-mail para: _____

Contato:

d. Telefone para Contato (Residencial – com: _____

DDD):

e. Telefone para Contato (Celular – com: _____

DDD):

2. Formalização da Declaração:

Sr Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

Declaro a Vossa Excelência, **em caráter irrevogável**, que desisto do Processo Seletivo Simplificado no qual fui classificado, conforme os dados que se seguem (*exatamente como consta no Anexo “B” do Edital*):

a. Edital Seletivo ____/____/____, de ____/____/____

n.º:

b. Nº de Ordem da Função: _____

c. Nomenclatura da _____

Função:

d. Localidade: _____

3. Justificativa (opcional): _____

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO K

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

1 – Solicitante:

- a. Nome: _____
- b. CPF: _____
- c. Projeto: _____
- d. Função: _____
- e. Localidade: _____
- f. E-mail para Contato: _____
- g. Telefone para Contato (Residência – com DDD): _____
- h. Telefone para Contato (Celular – com DDD): _____

2 – Formalização da Solicitação:

Sr Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

Solicito a Vossa Excelência que o meu Contrato de Trabalho seja rescindido, **a pedido, em caráter irrevogável**, conforme os seguintes dados:

- a. Data da Rescisão: ____/____/____
- b. Irá trabalhar no dia da Rescisão? Sim Não
- c. Nome do _____
Chefe/Comandante Destacamento:

3 – Seguem anexos os seguintes documentos (obrigatórios para efeito do pagamento do ajuste de contas):

- Atestado Médico Demissional.
- Declaração de Bens e Rendas (Anexo “F”).

4 – Justificativa (opcional): _____

Ciente do Chefe/Comandante do Destacamento:

Assinatura

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Servidor(a)

ANEXO L

**SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Autoridade Solicitante da Rescisão:

Sr Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

Conforme tratei previamente com Vossa Excelência sobre esta ocorrência, **solicito autorizar** que o Contrato de Trabalho do (a) seguinte servidor (a) seja rescindido, por interesse da Administração Pública (**com pagamento de indenização de rescisão contratual**), conforme os dados que se seguem:

a. Nome: _____

b. CPF: _____

c. Data proposta para a execução da Rescisão: ____/____/____

d. Data prevista para o término do Contrato vigente: ____/____/____

e. Edital Seletivo (n.º/ano): ____/____

f. Projeto: _____

g. Localidade: _____

h. O(a) Servidor(a) irá trabalhar no dia proposto para a rescisão? Sim Não

i. Telefone para Contato (com DDD): _____

2. Seguem anexos os seguintes documentos (obrigatórios para efeito do pagamento do ajuste de contas):

Atestado Médico Demissional.

Declaração de Bens e Rendas (Anexo “F”).

3. Justificativa (obrigatória): _____

4. Para o motivo desta rescisão, se aplica a instauração de Sindicância? Sim Não

5. Autoridade Solicitante (Chefe/Comandante do Destacamento):

a. P/G-Nome: _____

b. Cargo (ou Função): _____

Ciente do (a) Servidor(a):

Assinatura

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do Chefe/Comandante do

ANEXO M

**SOLICITAÇÃO PARA NÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Autoridade Solicitante da Não Prorrogação do Contrato:

Sr Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), solicito a Vossa Excelência que o Contrato de Trabalho do (a) seguinte servidor(a) **não seja prorrogado**, por interesse da Administração Pública, conforme os dados que se seguem:

a. Nome do Servidor: _____

b. CPF: _____

c. Edital Seletivo (n.º/ano): _____/_____

d. Projeto: _____

e. Localidade: _____

f. Data prevista p/ o Término do Contrato ou Aditivo vigente: _____/_____/_____

g. O(a) Servidor(a) irá trabalhar até o último dia da contrato? Sim Não

Caso negativo trabalhará até o dia: _____/_____/_____

2. Seguem anexos os seguintes documentos (obrigatórios para efeito do pagamento do ajuste de contas):

Atestado Médico Demissional.

Declaração de Bens e Rendas (Anexo “F”).

3. Justificativa (opcional): _____

4. Dados da Autoridade Solicitante (Chefe/Comandante do Destacamento):

a. P/G-Nome: _____

b. Cargo (ou Função): _____

c. Telefone para Contato (com DDD): _____

Ciente do (a) Servidor(a):

Assinatura

Araguari, _____/_____/_____

Assinatura do Chefe/Comandante do
Destacamento

ANEXO N

**SOLICITAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
PARA SER CONTRATADO E ENTRAR EM EXERCÍCIO**

Sr Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

Solicito a Vossa Excelência que seja efetuada, por intermédio do Departamento de Pessoal, a convocação e a contratação do (a) seguinte candidato(a):

1. Informações do Processo Seletivo do Candidato (conforme consta no Edital Seletivo)

a. Nome: _____

b. Edital (n.º/ano): _____/_____/_____ c. P Trab (Nº): _____

d. Projeto: _____

e. N° / Nomenclatura da Função: _____ / _____

f. Salário (R\$): _____ g. Localidade: _____

2. **Justificativa da Solicitação** (obrigatória): _____

3. Declaro que este(a) Candidato(a) é o(a) próximo(a) na ordem dos classificados nesta Função.

Autoridade Solicitante:

Autoridade Solicitante

Araguari/MG, _____/_____/_____

Gestor do Projeto

Despacho do Comandante do 2º B Fv:

- Autorizo que o Departamento de Pessoal do 2º B Fv formalize a convocação do (a) candidato(a).
- Caso o(a) candidato(a) apresente-se dentro do prazo indicado no ofício de convocação e entregue a documentação completa exigida no Edital para o ato da contratação, autorizo as medidas administrativas para a formalização do contrato e a definição da data para a entrada em exercício na função e localidade para as quais foi selecionado (a) .
- Não autorizo a Convocação. Aguardar a evolução das atividades do projeto. ARQUIVAR.

Araguari/MG, _____/_____/_____

Comandante 2º B Fv

ANEXO O

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
(À Pedido)**

1 – Declarante:

a. _____
Nome:

b. CPF: _____

c. E-mail para Contato: _____

d. Telefone Contato (Residencial – com DDD): _____

e. Telefone Contato (Celular – com DDD): _____

2 – Formalização da Declaração:

Senhor Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

Declaro a Vossa Excelência, em **caráter irrevogável**, que **não desejo prorrogar o meu contrato**, conforme os dados que se seguem (exatamente como consta no Anexo “B” do Edital):

a. Data prevista para o encerramento do Contrato (ou último Aditivo): _____/_____/_____

b. Edital Seletivo _____/_____
(n.º/ano):

c. Nomenclatura da Função: _____

d. Localidade: _____

e. Projeto: _____

3 – Justificativa (opcional): _____

4 – Seguem anexos os seguintes documentos (obrigatórios para efeito do pagamento do ajuste de contas):

Atestado Médico Demissional.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

Declaração de Bens e Rendas (Anexo “F”).

Ciente do Chefe/Comandante do Destacamento:

Assinatura

Araguari/MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Servidor(a)

ANEXO P

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU
E PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. A Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser preenchida da seguinte forma, conforme os dados indicados:

- No campo “*Nome do Contribuinte / Recolhedor*”: **nome do candidato**;
- No campo “*Nome da Unidade Favorecida*”: **2º Batalhão Ferroviário**;
- No campo “*Código de Recolhimento*”: **22690-4**;
- No campo “*Número de Referência*”: **0010002024** (refere-se ao Edital n.º **001/24-PCTD/2º B Fv**);
- No campo “*Vencimento*”: **uma data (d/m/a) dentro do prazo previsto para as inscrições**;
- No campo “*Competência*”: **FEVEREIRO/2024** (refere-se ao mês de FEVEREIRO de 2024);
- No campo “*CNPJ ou CPF do Contribuinte*”: **número do CPF do candidato**;
- No campo “*UG/Gestão*”: **167106/00001**;
- No campo “*Valor Principal*”: **45,00** para nível **médio**;
- No campo “*Valor Total*”: **45,00** para nível **médio**.

2. Os números do “**código de barras**” impressos na **GRU-Simples**, gerada a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN serão conferidos com os números do “**código de barras**” registrados no “**Comprovante de Pagamento**” da taxa de inscrição, inclusive se o número do CPF lançado nos dois documentos referidos é o mesmo registrado no **Requerimento de Inscrição**.

3. O número do **CPF** a ser registrado na GRU e no Comprovante de Pagamento da Taxa **deve ser o do candidato** responsável pelo Requerimento de Inscrição e não da pessoa que foi até ao “Caixa Eletrônico” ou ao “Atendente no Caixa” do Banco do Brasil e efetuou o pagamento.

4. Observar o valor correto da taxa de inscrição prevista para este Edital.

5. Não serão permitidas inscrições de um mesmo candidato em mais de uma função e/ou localidade previstas no **Anexo “B”** deste Edital.

6. O “**Comprovante de Agendamento Bancário**” não comprova que a taxa de inscrição foi definitivamente paga. Portanto, além da **cópia da GRU**, o candidato deverá enviar cópia, também, do “**Comprovante de Pagamento**” da taxa de inscrição, pois, somente o Comprovante de Pagamento caracteriza que a taxa foi efetivamente paga.

ANEXO Q

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu _____ Idt _____.

Declaro que foram entregues à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de mão de obra temporária, no âmbito do 2º Batalhão Ferroviário, na função de _____, as cópias dos seguintes documentos e assumo o compromisso de entregar os originais quando solicitado:

| DOCUMENTAÇÃO | SIM | NÃO |
|--|------------|------------|
| Anexo “A” ou “ Anexo A.1, devidamente preenchido | | |
| Cópia do documento de identidade com foto | | |
| Cópia de documento que comprove o nível de escolaridade exigido para cada um dos cargos oferecidos | | |
| Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) juntamente com o comprovante bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição | | |
| Documentos comprobatórios para a análise e validação para a função pretendida | | |

LOCAL, _____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO R

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA/PRÁTICA

1. Artífice de Carpintaria e Marcenaria (carpinteiro): descrever as principais ferramentas e suas funções em serviço de carpintaria, e saber manuseá-las; descrever processos de fabricação de produtos de madeiras; explicitar as manutenções ferramentais e maquinárias correlativas as atividades de carpintaria; identificar os fatores de risco em ambiente de trabalho; analisar e dissertar projetos; citar as madeiras e as suas finalidades; ter conhecimento das leis ambientais para exploração de madeiras; saber instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeira para concretagem de fundações, vigas, pilares; construir formas de madeira para trabalhos de drenagem, obras correntes e artificiais de rodovias, interpretando desenhos, plantas, croquis e demais especificações; ter conhecimento de ferramentas para emprego em trabalhos e serviços de marcenaria, sabendo manuseá-las; identificar e saber operar máquinas de marcenaria tais como malheria, serra de fita e máquinas de aparelhar, lixar, lustrar ou envernizar; saber confeccionar peças de madeira para revestimento, confecção e reparo e de móveis, quadros, balcões, caixas, utensílios de madeira, interpretando desenhos, plantas, croquis e demais especificações; demonstrar conhecimento para escolher e preparar madeiras adequadas serrando, aparelhando, respingando, malhetando, frisando, pregando, conforme a aplicação necessária; cumprir normas de segurança e de preservação ambiental.

2. Artífice de Mecânica (Mecânico de Equipamento Pesado) : ter conhecimento de ferramentas e saber manuseá-las; ter conhecimento para diagnosticar e conhecer defeitos de funcionamento dos componentes; ter conhecimento de montagem e funcionamento de motor, transmissão, diferencial e sistema hidráulico; planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos de construção, conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança; realizar e acompanhar trabalhos de mecânica de equipamentos pesados da construção civil; realizar testes de máquinas e de sistemas; testar motores e os demais sistemas funcionais; ajustar equipamentos durante os testes e/ou efetuar as devidas correções; instalar motores e acessórios; avaliar as condições dos equipamentos após a instalação de motores e acessórios; executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas; identificar defeitos e irregularidades no funcionamento de motores a diesel; substituir e ajustar peças dos sistemas de alimentação, ignição, lubrificação, arrefecimento, identificar, diagnosticar e sanar panes nos componentes de eletrônica embarcada em sistemas de injeção de combustível do tipo de bomba injetora em linha rotativa ou sistema common-rail; e cumprir normas de segurança e de preservação ambiental.

3. Artífice de Mecânica (Mecânico de Viatura Leve): ter conhecimento de ferramentas e saber manuseá-las; saber diferenciar os diversos componentes de uma viatura; saber o funcionamento de cada componente de uma viatura; saber diagnosticar com precisão qualquer pane dos sistemas; sanar diversas panes mecânicas em uma viatura e saber desmontar e montar motores, caixas de mudanças, diferenciais e outros componentes da viatura; planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de viaturas, conforme normas técnicas e normas relacionadas a segurança; realizar e acompanhar trabalhos de mecânica de automóveis e caminhões ou quaisquer outros serviços que envolvam as referidas viaturas; realizar testes de sistemas; testar motores e os demais sistemas funcionais; ajustar as viaturas durante os testes e/ou efetuar as devidas correções; instalar motores e acessórios; avaliar as condições das viaturas após a instalação de motores e acessórios; executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas; identificar defeitos e irregularidades no funcionamento de motores a

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

gasolina, a álcool e a diesel; substituir e ajustar peças dos sistemas de alimentação, ignição, lubrificação, arrefecimento; identificar, diagnosticar e sanar panes nos componentes de eletrônica embarcada em sistemas de injeção de combustível do tipo de bomba injetora em linha rotativa ou sistema common-rail; e cumprir normas de segurança e de preservação ambiental.

4. Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista: empregar adequadamente os meios disponíveis para a realização dos ensaios de controle nos laboratórios de ensaios tecnológicos (solos, asfalto e concreto): coordenar o emprego uma equipe de laboratoristas e auxiliares nas frentes de serviço; conhecer os diversos tipos de ensaios de solo, de asfalto e de concreto; realizar os ensaios tecnológicos em consonância com as normas vigentes; empregar adequadamente os equipamentos de laboratório, atentando às normas vigentes; e fiscalizar os serviços de engenharia em perfeita observância à legislação; conduzir os trabalhos em consonância com as normas ambientais e de segurança: realizar os serviços em perfeita observância à legislação de segurança no trabalho vigente; realizar os serviços em perfeita observância à legislação ambiental vigente.

5. Agente de Serviço de Engenharia - Chefe de Campo: empregar adequadamente os meios disponíveis para a realização dos serviços nas frentes de trabalho: coordenar uma equipe de terraplenagem; coordenar o emprego de uma equipe de Laboratório de Ensaio Tecnológicos; coordenar o emprego de Equipamentos de Engenharia; coordenar o emprego de Viaturas; coordenar uma equipe de drenagem e/ou obras de arte; coordenar uma equipe de pavimentação; auxiliar no planejamento e na gestão dos serviços de Engenharia; coordenar a execução de um cronograma de obras; coordenar uma equipe de sinalização de obras; e coordenar o emprego de uma equipe de Topografia. Conduzir os trabalhos em consonância com as normas ambientais e de segurança: realizar os serviços em perfeita observância à legislação ambiental vigente; e realizar os serviços em perfeita observância à legislação de segurança do trabalho vigente.

6. Desenhista: elaborar e interpretar esboços de desenhos, projetos e desenhos de arquitetura; ter conhecimento de levantamento planialtimétrico cadastral, projetos cartográficos e engenharias; saber elaborar e interpretar plantas, desenhos e detalhamentos (cortes, fachadas, vistas) de projetos; ter conhecimento de especificação de materiais de construção; elaborar desenhos técnicos de arquitetura e engenharia civil; elaborar desenhos técnicos e detalhamentos (cortes, fachadas, vistas) de projetos; ter conhecimento de instalações hidrossanitárias; ter conhecimento de Autocad, Revit, Google Sketchup e softwares similares

7. Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas (Motoniveladora): operar um equipamento de terraplenagem do tipo motoniveladora, de marca/modelo indefinidos (qualquer marca/modelo) em trabalhos de construção de estradas ou ferrovias, incluindo: realizar a inspeção diária do equipamento (manutenção de 1º escalão) antes da operação; demonstrar os pontos de lubrificação do equipamento; operar corretamente uma motoniveladora; reconhecer os comandos hidráulicos; conduzir o equipamento de frente e ré realizando manobras em “slalon”; posicionar a lâmina para corte em talude; Posicionar a lâmina para serviços gerais; realizar uma valeta; realizar espalhamento de material; realizar limpeza de local; realizar desmonte de material; realizar nivelamento de pista de rodagem; posicionar o equipamento na forma “caranguejo”; aplicar o escarificador traseiro; e ter conhecimento básico das manutenções preventiva, corretiva e preditiva.

8. Agente de Serviço de Engenharia - Operador de Máquinas (Escavadeira): operar um equipamento de terraplenagem do tipo escavadeira hidráulica, de marca/modelo indefinidos (qualquer marca/modelo) em trabalhos de construção de estradas ou ferrovias, incluindo: realizar a inspeção diária do equipamento (manutenção de 1º escalão) antes da operação; demonstrar os pontos de lubrificação do equipamento; realizar a regulação da flecha da esteira; operar corretamente uma escavadeira hidráulica; reconhecer os comandos hidráulicos; conduzir o equipamento de frente e ré; realizar carregamento de caminhões em nível; realizar carregamento de caminhões com o equipamento em terreno elevado; realizar desagregação de material; realizar valetamento; realizar lançamento de tubos (çamento de material); realizar corte de talude; e ter conhecimento básico das manutenções preventiva, corretiva e preditiva.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

9. Técnico de Segurança do trabalho: interpretar plantas, desenhos e croquis de uma empresa com foco nos ambientes de trabalho; interpretar e analisar as normas de segurança e os princípios de prevenção de acidentes no trabalho, além de interpretar e aplicar normas técnicas nacionais e internacionais relativas ao exercício profissional de segurança do trabalho; analisar o desempenho dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); desenvolver e viabilizar procedimentos técnicos e administrativos voltados para elevação do nível de qualidade de vida; identificar e controlar as condições de trabalho que possam prejudicar a saúde do trabalhador; identificar e analisar os tipos de doenças relacionadas com os ambientes e processos de trabalho, propondo medidas de prevenção e controle; gerenciamento de Risco, organização do local de trabalho, incluindo princípios de higiene e saúde pessoal e ambiental; e equipamentos de proteção.

ANEXO S

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | | PERÍODO |
|---|---|-------------------------|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU) /Site 2º B FV | | 4 JAN 2024 |
| Período de inscrições e entrega da documentação comprobatória para análise e validação para a função pretendida | | 1º a 16 FEV 2024 |
| Período de análise das inscrições/análise documentação comprobatória | | 19 a 23 FEV 2024 |
| Publicação das inscrições com deferimento / indeferimento no site do 2º B Fv | | 28 FEV 2024 |
| Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas | | 1º a 12 MAR 2024 |
| Publicação do resultado da interposição de recursos (se houver) | | 15 MAR 2024 |
| Provas | Escrita: para todos os cargos oferecidos | 18 MAR 2024 |
| | Prática: Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Artífice de Mecânica (mecânico de equipamento pesado e de viatura leve), Agente de Serviço de Engenharia - Laboratorista, Agente de Serviço de Engenharia – Chefe de Campo e Agente de Serviço de Engenharia – Operador de Máquinas (Motoniveladora e de Escavadeira) | 19 a 20 MAR 2024 |
| Período de correção de provas | | 21 a 25 MAR 2024 |
| Publicação da homologação do resultado final no DOU / Site 2º B Fv | | 29 MAR 2024 |
| Prazo para interposição de recursos | | 1º a 12 ABR 2024 |
| Ratificação ou retificação da homologação do resultado final no DOU / Site 2º B Fv | | 19 ABR 2024 |

ANEXO T

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008)

a. Eu,,
CPF n.º, RG n.º,

declaro para os devidos fins que **não tenho** condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do processo seletivo do Edital no n.º 01/23-PCTD/2º B Fv. Para isenção da taxa informo que me enquadro nas condições de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

c. Assim, requiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar da seleção, conforme os dados a seguir:

- A) Data de Nascimento:
- B) No da Identidade / UF:
- C) Sexo:
- D) Estado Civil:
- E) Endereço completo (incluindo o CEP):
- F) Telefone Residencial:
- G) Telefone Celular:
- H) E-mail (particular):
- I) Número de Identificação Social (NIS):

Cidade, UF, _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura

ANEXO U

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E DE NATUREZA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO) REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR CORONEL COMANDANTE DO 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO, TENDO POR OBJETO A RELAÇÃO LABORAL ABAIXO AJUSTADA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO DISCRIMINADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES CONTRATO.

A União Federal (Ministério da Defesa – Exército Brasileiro) representada pelo Comandante do 2º Batalhão Ferroviário Sr Tenente-Coronel **ROMUALDO CRIZANTO EUFRAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0130542947, expedida pelo MD/EB, do CPF n.º 029.747.774-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado (a) na xxxxxxxx, xxx, xxxxxxxx – xxxxx, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxx expedida pela xxxxxx, do CIC n.º xxxxxx, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, têm por ajustada a relação laboral descrita nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO a que se refere o presente Contrato será regido pela Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993 (DOU de 10 dezembro de 1993), com nova redação da Lei n.º 9.849, de 26 de outubro de 1999, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 61, 63 a 66, 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, inciso I “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alínea **a** e **c**, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII, 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações) e o contido na Lei n.º 8.647, de 13 de abril de 1993 e Portaria n.º 877, de 29 de outubro de 1997 (IG 10-70). Quanto à vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, excetuando assistência à saúde que será prestada nos mesmos moldes da estipulada para o Servidor Público Civil Federal regido pela Lei n.º 8.112/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO, que desempenhará o encargo de xxxxxxxxxxxx, obriga-se a prestar com zelo, dedicação e eficiência as tarefas próprias de suas atribuições, mantendo-se leal ao **CONTRATANTE**, a cujos Regimentos, Regulamentos e Normas específicas ficará subordinado.

Parágrafo Primeiro – **O CONTRATADO** obriga-se a desempenhar as suas atividades laborais em locais determinados pelo **CONTRATANTE**, que poderão ser na sede da Organização Militar ou em qualquer parte do território Nacional, de acordo com a conveniência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – O não atendimento pelo **CONTRATADO** do constante no parágrafo anterior será considerado pelo **CONTRATANTE** como falta grave, sujeito a rescisão do contrato sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** como contraprestação de serviço, a remuneração mensal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA - Os dispêndios do **CONTRATANTE** decorrentes do pagamento ao contratado correrão dos recursos recebidos do **CONCEDENTE**, advindos da xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO obriga-se a exercer suas atividades com pontualidade e assiduidade, dispondo-se a cumprir a carga horária de trabalho de (40) quarenta horas semanais,

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

podendo a mesma ser fixada em turnos diurno e noturno, respeitada a duração legal, sempre que a execução dos serviços exigir.

CLÁUSULA SEXTA - Para atender as situações excepcionais e temporárias, o **CONTRATADO** poderá ser escalado em serviço extraordinário, do qual será previamente cientificado, recebendo o respectivo “Adicional por Serviço Extraordinário”.

CLÁUSULA SETIMA - O CONTRATADO reconhece que as informações sobre as Organizações Militares, obtidas pelo exercício de suas funções, são de caráter exclusivamente confidencial, não podendo ser divulgadas para terceiro em hipótese alguma e qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO obriga-se ao uso e manutenção de uniformes, ferramentas, equipamentos de proteção individual e outros utensílios que lhes sejam postos a disposição pelo **CONTRATANTE**, considerados essenciais ou adequados ao desempenho de suas funções, e a devolvê-los por ocasião de seu desligamento.

CLÁUSULA NONA - No interesse do serviço, o **CONTRATADO** poderá se afastar, em caráter eventual ou transitório, do habitual local de trabalho para atender necessidades vinculadas às atividades que desenvolve, fazendo jus às passagens, diárias e ajuda de custo, quando o deslocamento implicar afastamento da sede.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO que exercer as suas funções com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou risco de vida, fará jus aos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou de Atividade Penosa, bem como, se for o caso, ao Adicional Noturno, observadas as situações em legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATADO, ao cumprir o período de 12 (doze) meses de exercício, terá direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, as quais, havendo interesse do serviço (no caso de prorrogação de contrato), poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, fazendo jus, ainda, ao Adicional de Férias e à Gratificação Natalina, observadas as normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A extinção do Contrato por iniciativa do **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO** de uma indenização, equivalente à metade de tudo que lhe caberia referente ao restante do prazo contratual. No caso de demissão por falta grave, apurada em sindicância, com direito a ampla defesa e o contraditório para o **CONTRATADO**, não será paga indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até xxxxxxxx, sujeito a prorrogações desde que seja respeitado o limite total de quatro anos, podendo ser extinto sem direito a quaisquer indenizações: por iniciativa do **CONTRATADO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do término do prazo estabelecido neste Contrato, ou por falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As pendências administrativas decorrentes deste contrato estão sujeitas ao contencioso administrativo do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; com via judicial, fica eleito o foro da cidade onde está sediada a Organização Militar **CONTRATANTE**, por mais privilegiados que possam ser quaisquer outros.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Araguari-MG, xxxx de xxxx de xxxx.

(Continuação do Edital nº 01/24–PCTD/2ºBFv, de 2 de janeiro de 2024)

Pelo CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO

ROMUALDO CRIZANTO EUFRAZIO –Ten Cel
Comandante do 2º B Fv
CPF: 029.747.774-90

XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX

TESTEMUNHAS:

RENATO LUIZ MARQUES – S Ten
CPF: 911.003.996-15

VANY DOS ANJOS SANTOS DUTRA
CPF: 581.959.046-53